



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 2.331 DE 19 DE FEVEREIRO 2021

(Dispõe sobre Criação de Dotação Orçamentaria, Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providencias)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º) - Fica, o Poder Executivo autorizado a criar dotação e abrir créditos especiais:

I – No valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na Secretaria da Saúde, para despesas com a aquisição de uma ambulância:

Fonte de Recurso 02 – Aplicação 100			
10.301.9007.2035	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	100.000,00
	TOTAL:.....	R\$	100.000,00

Artigo 2º) Os créditos especiais especificados no artigo 1º, serão cobertos da seguinte forma:

I – Para abertura do crédito especial previsto no inciso I, será o superávit financeiro do exercício anterior, referente ao saldo deferido em recursos do Fundo Estadual de Saúde, através de emendas parlamentares.


Artigo 3º) Fica autorizada a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021 (Lei Municipal nº 1.931 de 27 de dezembro de 2017) e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 (Lei Municipal nº 2009 de 24 de julho de 2020 e alterações posteriores).

Artigo 4º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 19 de Fevereiro de 2.021.


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Prefeitura Municipal de Analândia em, 19 de Fevereiro de 2.021


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.331

Avenida 4, 381 - Fone: (19) 3566-9090 - CEP: 13.550-000 - Analândia/SP
gabinete@analandia.sp.gov.br

